



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 617 e 618

Macapá, 3ª e 4ª-feiras, 23/24 de Maio de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Álvaro Lopes Henriques, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Assistente de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para a Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador.

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thomez Gonçalves Brito, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Agrimensor, nível 20, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, para a Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 271/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cláudio de Barros Paes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo expediente da Chefia da Seção de Contabilidade e Tesouraria, símbolo 3-F, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 372/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemiro Demóstenes Ribeiro, Oficial de Administração, nível 14-B, exercendo a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Contabilidade e Tesouraria, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para responder pelo expediente do Serviço de Administração Geral, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 373/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Cel. Adalvaro Alves

Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Amapá, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 374/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Ten. Cel. Engº Gerson de Araújo Góes, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, de de Secretário Geral do Território Federal do Amapá, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, para viajar de sua sede — Macapá —, até as cidades do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e Brasília, Distrito Federal, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de maio de 1967.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 375/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 1257/67-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enidito Corrêa Alfaia, Assistente Comercial, nível 14-B, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; Délcio Ramos Duarte e Zózimo Ribeiro de Albuquerque, ambos Escreventes-Datilógrafos, ní-

vel 7, lotados na Divisão de Obras, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor Manoel Ramos Rodrigues, Carpinteiro, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras, do Quadro acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 376/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 1.212/67-SGT,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, os funcionários: Heitor de Azevedo Picanço, servidor agregado ao Símbolo 3-C, correspondente ao cargo de Tesoureiro; Leonil de Aquino Pena Amanajás, Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11; Bernardo Rodrigues de Souza, Escriturário, nível 8-A; Natan de Carvalho, Técnico Rural, nível 13-B; e Agenor Amorim Nunes, Mestre de Obras, nível 12-A, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, em face da solicitação do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, contida no Ofício nr. 147/67-GAB-PMM.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 377/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 1.212/67-SGT,

RESOLVE:

Fazer reverter às Divisões

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 100%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

onde são lotados os servidores: Latife Sales, Assistente de Educação, nível 14-A; Raimundo Osmar Pontes Holanda, Oficial de Administração, nível 12-A; Rubens Antônio Albuquerque, Assistente de Administração, nível 14-A; Adamor de Souza Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Anselmo Simões Pereira e Manoel Francisco da Silva Filho, Inspectores da Guarda Territorial, nível 14-A; Francisco Graça Moura, Professor de Práticas Educativas; Antônio Cordeiro Pontes, Oficial de Administração, nível 12-A; José Medina Neto, Assistente Comercial, nível 14-B; Josias Nogueira Hagem Cardoso, Escriturário, nível 8-A; Juvenil Ferreira dos Santos, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, e Claudionor Monteiro Lima, Mestre de Obras, nível 13-B, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 378/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Geferson Vasconcelos Dias, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Superintendência do Abastecimento do Território Federal do Amapá — SATFA —, para desempenhar as funções de Sub-Gerente do Ma-

capá Hotel, competindo-lhe, também, a organização do serviço contábil.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de maio de 1967.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Requerimento despachado

No processo nr. 794/67 em que a Construtora Comercial Carmo Ltda. solicita indenização no valor de NCr\$ 24.885,00 o Excelentíssimo Senhor Governador deu o seguinte despacho:

1 — Deiro o requerimento da Construtora Comercial Carmo Limitada, de acordo com o parecer do Senhor Secretário Geral e laudo da avaliação da Divisão de Obras, no montante do Parecer.

2 — O Senhor Secretário Geral deverá providenciar a publicação e comunicação rádio, a todos os fornecedores, construtores etc., que o Governo só apreciará dívidas que forem estabelecidas até o dia 20 de abril do ano corrente, até o dia 5 do mês de junho, não sendo atendido aquelas que forem apresentadas após essa data.

3 — Comunique-se a R. Belém, R. Brasília e R. Rio de Janeiro o item 2.

22. 5. 67

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Farecer do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral

Excelentíssimo
Senhor Governador

1 — Requerimento da Construtora Comercial Carmo Ltda. solicitando pagamento das parcelas de NCr\$ 8.000,00 cor-

respondentes aos trabalhos não contratuais do Ginásio Coberto, de NCr\$ 10.000,00, idem no Pavilhão Infantil e NCr\$ 6.885,00 idem, idem no prédio da sede, da Divisão de Terras e Colonização, no valor total de NCr\$ 24.885,00.

2 — Após detido o critério de exame no processo em tela foi ouvida a Divisão de Obras que examinou os trabalhos executados, mediou as áreas de acréscimos, examinou os documentos que solicitaram esses acréscimos, emitindo o seu laudo técnico de Avaliação, constante de folhas 5, avaliando os serviços extras em NCr\$ 11.114,00.

3 — Cumpre-me informar a Vossa Excelência que realmente, a firma requerente executou trabalhos extra contratuais, conforme poder-se-á verificar pelos documentos de folha sete (of. nr. 01-67-Pav Ped de 28.2.67) e o projeto definitivo da D.T.C. com a área de 314,90m², anexo ao presente e cuja área construída foi objeto de verificação atual pela D.O.

4 — Em adição aos acréscimos constatados é de meu dever ressaltar que as obrigações, hoje reclamadas, foram transferidas pelo Governo anterior ao de Vossa Excelência, em cuja vigência dever-se-ia solucionar a pendência, porquanto o processo em tela fora encaminhado ao SAG, pela D.O. em 20 de fevereiro do corrente ano.

Sómente em 2 de maio do mesmo ano o Diretor do SAG Senhor João Soares Filho — encaminhou a decisão de Vossa Excelência as pretensões do requerente.

5 — Esta Secretaria Geral, antes de levar a apreciação de Vossa Excelência examinou, detidamente o assunto, ouviu o órgão competente e está em condições de apre-

sentar o processo a decisão final de Vossa Excelência.

6 — Finalmente, submeto o requerimento da Construtora Comercial Carmo Ltda. a decisão final de Vossa Excelência, opinando pelo deferimento da pretensão do requerente conforme laudo de avaliação da Divisão de Obras no montante de NCr\$ 11.114,00, ocorrendo a despesa pela verba 3.1.3.0/06.00.

Em 20 de maio de 1967.

Ten. Cel. Engº. Gerson de Araújo Góes
Secretário Geral

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

Ata da oitava Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada aos cinco dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, às dez horas, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, representando a totalidade do capital social, como se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio. O Diretor Superintendente Samuel Fineberg, em obediência às disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariá-los. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Oitava Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do

Amapá — COPRAM, esclarecendo ter sido ela convocada mediante comunicação dirigida a cada um dos acionistas, com indicação de local, dia, hora e ordem do dia da reunião. Disse o Sr. Presidente que, em virtude da urgência da convocação, não fôra possível publicar os respectivos editais, mas que, estando presentes todos os acionistas da sociedade, podiam eles dispensar tal formalidade. Em seguida, todos os acionistas, falando cada um por sua vez, declararam dispensar a publicação dos editais de convocação da presente assembleia. Em prosseguimento o Sr. Presidente declarou que, como era do conhecimento dos senhores Acionistas, através de carta dirigida à sociedade em 27 de junho de 1966, o Diretor Oswaldo Luiz Senra Pessoa renunciara, em caráter irrevogável, ao mandato que lhe fôra outorgado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril do corrente ano, esclarecendo que a renúncia se devia à multiplicidade de seus afazeres. Disse o Sr. Presidente que este era o momento oportuno para a escolha de um substituto para, na conformidade do artigo 9º dos Estatutos Sociais, completar o mandato do Diretor renunciante. Pediu, então, a palavra o acionista Pedro Diogo dos Santos para propor em substituição ao Dr. Oswaldo Luiz Senra Pessoa, e para completar o seu mandato, fôsse eleito Diretor o Dr. Edmundo Paes de Barros Mercer, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira n. 1.603.590, inscrição n. 4.781, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, residente e domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá. Pelo Sr. Presidente foi posta em discussão a proposta do acionista Pedro Diogo dos Santos. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, a referida proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos acionistas presentes. Macapá, 5 de julho de 1966. Seguem-se as assinaturas: Samuel Fineberg; João Sérgio Marinho Nunes; Indústria e Comércio de Minérios S.A. — Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Augusto Trajano de Azevedo Antunes; Paulo Cesar de Azevedo Antunes; Fernando Viriato de Miranda Carvalho; Antônio Augusto de Azevedo Sodré; Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Robert Dexter Butler; Hermelino Herbster Gusmão; Daniel G Sydenstricker e Pedro Diogo dos Santos.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

SAMUEL FINEBERG
Diretor Superintendente

CERTIDAO:

Certifico para os devidos fins que, ficou devidamente arquivado hoje 10-05-1967, neste Cartório de Registro de Imóveis, Juízo e Comarca, Uma (1) via datilografada em duas (2) páginas, desta Ata da oitava Assembleia Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada aos 05-07-1966. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes — Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, chamei e assino. Macapá, 10/05/1967.

ELOY MONTEIRO NUNES

Ata da nona Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, realizada aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 10 horas, na sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 08.964.945, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Na conformidade das disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente Samuel Fineberg, que convidou a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariá-los. Constituída, assim, a mesa o Presidente declarou instalada a Nona Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, esclarecendo que a respectiva convocação se fizera através de cartas dirigidas a cada um dos acionistas, com indicação de local, dia, hora e ordem do dia da reunião, já que, em fase da urgência da convocação não fôra possível a publicação dos editais de estilo. Disse mais o Sr. Presidente que, estando presentes todos os acionistas, podiam eles dispensar a formalidade de publicação dos editais de convocação. A seguir, falando cada um por sua vez, todos os acionistas declararam dispensar a publicação dos citados editais. Em prosseguimento, procedeu o Sr. Presidente à leitura da Proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal, a seguir transcritos:

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 10 horas, na sede social, à Avenida Iracema Carvalho Nunes s/n, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 08.964.945, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, como se verifica pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Na conformidade das disposições estatutárias, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Superintendente Samuel Fineberg, que convidou a mim, João Sérgio Marinho Nunes, para secretariá-los. Constituída, assim, a mesa o Presidente declarou instalada a Nona Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, esclarecendo que a respectiva convocação se fizera através de cartas dirigidas a cada um dos acionistas, com indicação de local, dia, hora e ordem do dia da reunião, já que, em fase da urgência da convocação não fôra possível a publicação dos editais de estilo. Disse mais o Sr. Presidente que, estando presentes todos os acionistas, podiam eles dispensar a formalidade de publicação dos editais de convocação. A seguir, falando cada um por sua vez, todos os acionistas declararam dispensar a publicação dos citados editais. Em prosseguimento, procedeu o Sr. Presidente à leitura da Proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal, a seguir transcritos:

«Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, tendo em vista o desenvolvimento e a expansão das atividades sociais, vem propor a V. Sas. a elevação do capital social, de Cr\$ 2.043.000.000 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros), para Cr\$ 2.643.000.000 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, ações essas a serem subscritas, pelo valor nominal, em dinheiro ou mediante compensação de créditos dos acionistas contra a sociedade, devendo, no tocante às ações subscritas em dinheiro, pagar o subscritor, no ato da subscrição, 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, ficando os restantes 90% (nove por cento) para serem integralizados, mediante chamadas da Diretoria, as quais serão feitas no prazo máximo de um ano. Aprovado o aumento de capital ora proposto, deverá ser alterada a redação do caput do artigo 6º dos Estatutos Sociais, passando a vigorar com a seguinte redação: «Artigo 6º — O capital social é de Cr\$ 2.643.000.000 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões de cruzeiros), dividido em 2.643.000 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma». Macapá, 26 de dezembro de 1966. — Samuel Fineberg; Hermelino Herbster Gusmão; Edmundo Paes de Barros Mercer». «Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, havendo tomado conhecimento da Proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 2.043.000.000 (dois bilhões e quarenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.643.000.000 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões de cruzeiros) mediante subscrição particular de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) subscritas em dinheiro ou mediante compensação de crédito dos acionistas contra a sociedade, são de parecer que a referida proposta está de acordo com a lei e atende aos interesses sociais, merecendo por conseguinte, a aprovação dos Senhores Acionistas. Macapá, 26 de dezembro de 1966 (aa) Homero Charles Platon, Benedito Carneiro Amorim, Alberto Carlos Jordão Destito». Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria de aumento do capital social. Como não houve quem

desejasse fazer uso da palavra, foi a referida proposta colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, cada um por sua vez, usaram da palavra os acionistas Augusto Trajano de Azevedo Antunes, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, João Sérgio Marinho Nunes, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, Antônio Augusto de Azevedo Sodré, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, Robert Dexter Butler, Samuel Fineberg, Hermelino Herbster Gusmão, Daniel G Sydenstricker e Pedro Diogo dos Santos, para dizer que renunciavam a seus direitos de preferência para subscrição do aumento de capital que acabava de ser aprovado. Pediu, então, a palavra o acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, representada por seu Diretor Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho, para dizer que desejava subscrever as 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, sendo que dessas ações, 340.000 (trezentas e quarenta mil) seriam subscritas em dinheiro e as restantes 260.000 (duzentas sessenta mil) mediante compensação de seus créditos contra a sociedade no total de Cr\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) decorrentes dos seguintes adiantamentos para futuro aumento de capital: Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 27 de abril de 1966; Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), em 28 de abril de 1966; Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) em 5 de maio de 1966; Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 9 de maio de 1966; Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 19 de maio de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 23 de maio de 1966; Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 27 de maio de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 30 de maio de 1966; Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 7 de junho de 1966; Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 8 de junho de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 10 de junho de 1966; Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), em 15 de junho de 1966; Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), em 28 de junho de 1966, e Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), em 1º de julho de 1966. Em seguida, o acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI assinou o Boletim de Subscrição, fez a entrega de Cr\$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas em dinheiro, e deu quitação de seus créditos contra a sociedade utilizados na subscrição das ações. Pelo Sr. Presiden-

te foi, então, determinada a suspensão da sessão para que se fizesse o depósito no Banco do Brasil, na forma da lei, da importância de Cr\$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da subscrição feita em dinheiro. Reaberta a sessão, pelo Sr. Presidente foi lido o documento comprobatório desse depósito, documento esse com o seguinte teor: Banco do Brasil S.A. — Macapá (AP), 29 de dezembro de 1966. Recebemos da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM, a quantia de Cr\$ 34.000.000 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), correspondente a 10% da subscrição efetuada pela Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI do aumento de Capital deliberado na Assembléia Geral Extraordinária hoje realizada, conforme guia de recolhimento dessa data. Banco do Brasil S.A. (As). Em seguida propôs o Sr. Presidente que a Assembléia considerasse efetivado o aumento de capital e alterada a redação do caput do artigo 6º, dos Estatutos Sociais, nos termos da Proposta da Diretoria. O Sr. Presidente colocou em discussão essa sua proposta. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, a proposta do Sr. Presidente foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e pelos acionistas presentes. Macapá, 29 de dezembro de 1966. Seguem-se as assinaturas: Samuel Fineberg; João Sérgio Marinho Nunes; Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Augusto Trajano de Azevedo Antunes; Paulo Cesar de Azevedo Antunes; Fernando Viriato de Miranda Carvalho; Antonio Augusto de Azevedo Sodré; Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho; Roberto Dexter Butler; Hermelino Herbst Gusmão; Daniel G. Sydenstricker; Pedro Diogo dos Santos.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Edmundo Paes de Barros
Mercer — Diretor

CERTIDÃO :

CERTIFICO para os devidos fins que, ficou devidamente arquivado hoje 10-05-1967, neste Cartório de Registro de Imóveis, Juízo e Comarca, Uma (1) via datilografada em três (3), digo em cinco (5) páginas, desta Ata da nona Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM,

realizada em 29-12-1966. O referido é verdade ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eloy Monteiro Nunes, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, chamei e assinou.

Macapá, 10 de maio de 1967.

Eloy Monteiro Nunes

Ministério da Agricultura

Delegacia Federal de Agricultura no T. F. do Amapá

O Delegado Federal de Agricultura no Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nr. 53.990, de 2 de julho de 1964 e em obediência ao disposto na Lei nr. 5.197, de 3.1.67, que estabelece normas para defesa da fauna em todo o Território Nacional, leva ao conhecimento público o teor da portaria nr. 57, de 23.2.67 assinada pelo Sr. Ministro da Agricultura, que disciplina o comércio de produtos de animais silvestres;

«O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista que a Lei nr. 5.197, de 3 de janeiro de 1967, determina como propriedade do Estado os animais silvestres de quaisquer espécies, vivendo fora do cativeiro;

Considerando que a referida Lei proíbe o exercício de caça profissional, bem como o comércio de espécimes da fauna silvestres e dos produtos oriundos dos mesmos;

Considerando também que a Lei permite a destruição de animais silvestres reconhecidos, por ato do Poder Público, como nocivos à agricultura ou à saúde pública;

E considerando ainda a existência de estoque de animais silvestres vivos e produtos dos mesmos animais, possíveis de comércio na forma da legislação anterior, resolve:

Nº 57 — 1º) O comércio de produtos de animais silvestres não provenientes de criadouros legalmente reconhecidos, somente será permitido quando se referir às espécies expressamente consideradas por ato do Poder Público, como nocivos à agricultura ou à saúde pública.

2º) — Aos comerciantes devidamente legalizados na forma da legislação anterior à Lei nr. 5.197, de 3 de janeiro de 1967, será permitida a continuação do seu comércio, até 30 de abril de 1967, aos mesmos aplicando-se aquela legislação no que diz respeito aos estoques que sejam legalmente levantados e provenientes de aquisições anteriores à Lei vigente que dispõe sobre a proteção à fauna silvestre».

Macapá, 18 de maio de 1967

José Chaves Cohen
Delegado Federal de Agricultura no Amapá

Aug.: Resp.: e Benem.: Loi.:
Símb.: «Duque de Caxias»

EDITAL

Aug.: e Resp.: Símb.:
«Duque de Caxias» nr. 16

De ordem do Ven.º Mest.º, faço saber aos RResp.ºlrs.º, MMAç.º, que no dia 27 do corrente (sábado), às vinte horas e trinta minutos (20,30), no seu Aug.º Temp.º, sita a Av.º Cel.º Coriolano Jucá nr. 15, se fará realizar as eleições, para novos dirigentes desta Ofic.º para o exercício de 67/68.

Macapá, 23 de maio de 1967,

MARCÍLIO DIAS

Secretário

Traje: A Rigor Maçônico

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 88/67-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no Item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando o que consta dos ofícios nrs. 347 e 389/67-DS, do Senhor Coordenador da Divisão de Saúde, de 25 e 27 de abril p. passado, respectivamente,

RESOLVE :

Conceder, na forma do item I, do artigo 88, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raimundo do Espírito Santo Moraes, Carpinteiro, nível 9, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 21.3 a 12.4.67; e Olívia Lacerda Costa, Professora, nível 11, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 4 a 13 de abril p. findo, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de maio de 1967.

Augusto Fernando Pôrto
Carrero
Prefeito Municipal de Macapá

Portaria nr. 93/67-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar o servidor Edison Segtowitz Gomes Cardoso,

Engenheiro Civil da Prefeitura, lotado no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, para responder pelo expediente do Departamento de Administração, durante o impedimento de seu titular.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 16 de maio de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Resp/ pelo Expediente da Prefeitura

Divisão de Saúde

APROVO :

General Ivanhoé Gonçalves
Martins — Governador

PORTARIA Nr. 24/67-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, por nomeação legal, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, etc.

RESOLVE :

Designar as servidoras Zuleika de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 22-B, Doralice da Silva Camarão, Enfermeira, nível 21-A, do Quadro de Funcionários do Governo do Amapá, Estela Dalva Monteiro Barbosa, Enfermeira Contratada, nível 21, do Governo do Amapá com exercício na Divisão de Saúde, Zenaide Fernandes Garcia Leite, Enfermeira, nível 21, do Serviço Nacional de Tuberculose à disposição do Governo do Amapá, todas servindo na Divisão de Saúde para sob a Presidência da primeira comporem o Grupo de Trabalho que estudará a forma de planejamento, organização e funcionamento de um Curso para enfermagem auxiliar obstétrica, cujas despesas deverão ocorrer à conta dos recursos oriundos da Legião Brasileira de Assistência C.T. do Amapá, no valor de NCR\$ 500,00, visando com tal objetivo melhores condições de trabalho técnico auxiliar na Maternidade de Macapá, Posto de Puericultura, Clínicas e Serviços dessa especialidade na Divisão de Saúde.

De-se ciência e cumpra-se.

Diretoria da Divisão de Saúde, em Macapá, 27 de abril de 1967.

Dr. Antonio Tancredi
Diretor

Território Federal do Amapá
Divisão de Saúde

A V I S O

Deve comparecer à Divisão de Saúde, a enfermeira Lígia de Jesus Ramos ou quem a represente, para receber documentos de Tempo de Serviço.

Miracy Maurício Neves
Coordenador